



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 235 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
10.01	Câmara Municipal de Barra do Piraí	
1001.01.122.0015.2.952	Manutenção da Câmara	
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.93.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	13.000,00
1001.01.122.0015.2.955	Manutenção da Unidade	
3.1.90.01.00.00.00.0000	Aposentadorias	75.00000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		158.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
10.01	Câmara Municipal de Barra do Piraí	
1001.09.272.0007.2.954	Encargos Sociais	
3.1.91.13.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	83.000,00
10.01.09.272.0007.2.955	Encargos Especiais	
3.1.90.03.00.00.00.0000	Pensões	75.00000
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		158.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de agosto de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal